DECRETO Nº 14.044, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de execução das obras de infraestrutura do parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Residencial José Lopes”.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o art. 6º, §4º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 2.429, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal 5.891, de 23 de abril 2004, fica prorrogado impreterivelmente até o dia 13 de novembro do ano de 2021, o prazo final para a conclusão da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado “Bairro Residencial José Lopes”.

Art. 2º O loteamento a que se refere o *caput* do art. 1º foi aprovado pelo Município através do Decreto n.º 12.725, de 06 de novembro de 2017, sendo que o mesmo está situado no Lote 500, Quadra 045, Zona 023, sub-lote 003 conforme matrícula nº. 118.126, livro nº. 2, do Registro de Imóveis, com área de 18.514,84 m2 (dezoito mil quinhentos e quatorze vírgula oitenta e quatro metros quadrados) tendo como proprietária a empresa JLF Imobiliária LTDA.

Art. 3º Será obrigatório, por parte do proprietário do loteamento, a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, o “Termo Aditivo do Termo de Compromisso”, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a empresa JLF Imobiliária LTDA legítima proprietária do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município